

De: Comissão 4ª - CAE XII

Enviada: qua 22-05-2013 19:12

Para: DAPLEN Correio

Cc: DAC Correio

Assunto: PJR n.º 708/XII - Redação final

Mensagem

InformaçãoDAPLEN_PJR708XII.doc (63 KB)

RedaçãoFinal_PJR708-XII.doc (41 KB)

Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia da República,

Para os devidos efeitos, junto envio a Vossa Excelência a redação final da iniciativa em epígrafe, fixada, nos termos do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, em reunião da Comissão de Assuntos Europeus de 21 de maio de 2013.

Informo ainda que as alterações de redação sugeridas na informação n.º 104/DAPLEN/2013 de 15 de maio de 2013, no sentido de aperfeiçoar o estilo do texto em causa, foram aprovadas por unanimidade, registando-se a ausência do grupo parlamentar do BE.

Com os meus melhores cumprimentos,

Paulo Mota Pinto

Presidente da Comissão de Assuntos Europeus



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Informação N.º104 /DAPLEN/2013

15 de maio

Assunto: "Recomenda ao Governo que assuma uma posição concertada de debates nas várias instâncias europeias, no sentido de alertar a União Europeia para o reforço de meios e legitimidade visando a superação de impasses e o aperfeiçoamento de um quadro de confiança e de estabilidade na relação entre os Estados membros da União Europeia, bem como a adesão duradoura dos seus cidadãos"

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto da resolução em epígrafe, aprovada em 13 de maio de 2013, para subsequente envio ao Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Europeus

No texto da referida Resolução foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, sugerindo-se ainda:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

No título

Onde se lê: "... Estados – Membros..."

Deve ler-se: "... Estados membros da União Europeia..."

As Resoluções da Assembleia da República, que versam sobre recomendações ao Governo, têm habitualmente a seguinte fórmula: "**A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que: ...**".

Ao adotar-se esta fórmula no presente texto, houve necessidade de proceder à alteração do verbo no início de cada um dos números (substituição do Infinito pelo Presente do Indicativo). Assim:

No n.º 1

Onde se lê: "Reforçar..." e "... da União Económica e Monetária;"

Deve ler-se: "Reforce ..." e "... da União Económica e Monetária (U.E.M);"

No n.º 2

Onde se lê: "Contribuir..."

Deve ler-se: "Contribua..."

No n.º 3

Onde se lê: "Assumir ainda e no quadro..."

Deve ler-se: "Assuma, no quadro..."

Alinea b)

Onde se lê: "A concretização, a agenda..."

Deve ler-se: "A concretização, da agenda..."

Alinea c)

Onde se lê: "...União Económica e Monetária,..."

Deve ler-se: "...U.E.M,..."

Alinea e)

Onde se lê: "...Tratado de Estabilidade, Coordenação e Governação da U.E.M., nomeadamente o disposto no artigo 13.º, relativo ao maior envolvimento por parte dos parlamentos nacionais e do parlamento europeu, com vista à para a realização dos objetivos nele previstos"



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Deve ler-se: "...Tratado sobre a Estabilidade, Coordenação e Governação da U.E.M., nomeadamente o disposto no artigo 13.º, relativo ao maior envolvimento por parte dos Parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu, com vista à realização dos objetivos nele previstos"

No n.º 4

Onde se lê: "Assumir..."

Deve ler-se: "Assuma ..."

À consideração superior

A Assessora parlamentar,
(Lurdes Sauane)

RESOLUÇÃO N.º /2013

Recomenda ao Governo que assuma uma posição concertada de debate nas várias instâncias europeias, no sentido de alertar a União Europeia para o reforço de meios e legitimidade visando a superação de impasses e o aperfeiçoamento de um quadro de confiança e da estabilidade na relação entre os Estados membros da União Europeia, bem como de adesão duradoura dos seus cidadãos

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Reforce os mecanismos de legitimação do processo de decisão europeu, quer no quadro político geral, quer no quadro específico da União Económica e Monetária (U.E.M.).
2. Contribua para a agilização dos processos de decisão europeus e concretização das decisões tomadas, no quadro institucional, de modo a obter a máxima eficácia das mesmas.
3. Assuma, no quadro das decisões europeias:
 - a) Medidas decisivas de combate ao desemprego e mais concretamente ao desemprego jovem que constitui uma das maiores ameaças à coesão social;
 - b) A concretização, da agenda de reformas estruturais nos mercados de bens e serviços, no âmbito do mercado interno, através da remoção de barreiras às atividades económicas intraeuropeias e à dinamização da concorrência;

- c) A governação económica no quadro da U.E.M., concretizando o semestre europeu e assumindo toda a legislação entretanto produzida, assegurando o rigor das políticas públicas e potenciando, em simultâneo, o crescimento económico;
 - d) A efetiva realização da união e supervisão bancária com o objetivo de impedir novos desvios no quadro financeiro europeu; no espaço de tempo mais curto possível, assim como de outros mecanismos de solidariedade;
 - e) A consagração do disposto no Tratado sobre a Estabilidade, Coordenação e Governação na U.E.M., nomeadamente o disposto no artigo 13º, relativo ao maior envolvimento por parte dos Parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu, com vista à realização dos objetivos nele previstos;
 - f) O desenvolvimento do comércio internacional com estados terceiros buscando a celebração de acordos específicos que potenciem a criação de condições de reciprocidade ou donde resultem zonas de comércio livre, como decorre das negociações atuais com os países da América Latina e com os Estados Unidos da América;
4. Assuma orientações nacionais de acordo com uma estratégia de desenvolvimento sustentado, assente nos seguintes vetores:
- a) Promoção da competitividade e internacionalização da economia, através do reforço da competitividade das PME e dos setores agrícola, das pescas e da aquicultura;
 - b) Formação de capital humano e promoção da coesão social;
 - c) Promoção do emprego e da inclusão social, bem como dos apoios à mobilidade laboral e ao combate à pobreza, distribuindo investimento na educação, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida;
 - d) Desenvolvimento sustentável, valorizando a coesão e competitividade territoriais; a proteção do ambiente e a promoção da eficiência energética;

- e) Reforma do Estado, no reforço da capacidade institucional e de uma administração pública eficiente.

Aprovada em 9 de maio de 2013

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)